

REVOGADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 53, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Revogada pela [Portaria n. 36/GP, de 9 de abril de 2025](#)

*Designa magistrado para atuar como Juiz Presidente dos Leilões Judiciais no âmbito deste Tribunal, na forma que especifica.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento GP/CR n. 07, de 16 de dezembro de 2021](#), que dispõe sobre o Leilão Judicial Unificado, em especial o disposto no seu art. 3º;

CONSIDERANDO a indicação do magistrado que presidirá os Leilões Judiciais Unificados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto Márcio Fernandes Teixeira para atuar como Juiz Presidente dos Leilões Judiciais Unificados do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Parágrafo único. O magistrado designado exercerá as atribuições e competências previstas no [Provimento GP/CR n. 07, de 16 de dezembro de 2021](#), e, ainda, atuará como auxiliar das Varas do Trabalho participantes durante a realização do Leilão Judicial nos termos do parágrafo único do art. 3º do referido Provimento.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos já praticados pelo magistrado como Juiz Presidente do Leilão Judicial Unificado, até a edição desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria GP n. 41, de 04 de agosto de 2021](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.